



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 015. 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno porte e médio porte do MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno porte e médio porte do MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA.
- 2.2 A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.
- 2.3 A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32679	SERVIÇO DE ALINHAMENTO 3D	UN	10,00
2	32683	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO 3D POR RODA	UN	40,00
3	32681	SERVIÇO DE CAMBAGEM 3D	UN	10,00
4	32682	SERVIÇO DE CASTER 3D	UN	10,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.0000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.
- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 016 - 4

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 017 - 2

comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

ADRIANE PAETZOLD

SECRª MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coronel Sapucaia/MS, 11 de Agosto de 2020.